



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 2.614, de 18 de julho de 2006.

DISPÕE SOBRE REPASSE FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$1.000,00 (UM MIL REAIS), AO COORDENADOR DE EVENTOS, SR. LUIZ CARLOS VIEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) ao Coordenador de Eventos, Sr. Luiz Carlos Vieira, à título de cachê, pelos serviços que está prestando ao Município, no que diz respeito a organização do Concurso Miss Agropecuária de Lagoa Santa/2006.

Art. 2º - O Coordenador de Eventos, Sr. Luiz Carlos Vieira, deverá apresentar prestação de contas do repasse, constante no artigo 1º desta Lei, à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 3º -As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária nº.2.560/2005, de 15/12/2005.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 18 de julho de 2006.

Rogério César de Matos Avelar
Prefeito Municipal